



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DEPARTAMENTO DE PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

secaoparcerias@guaira.sp.org.br

www.guaira.sp.gov.br

4º TERMO ADITIVO DO PROCESSO Nº 64/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020 - PROCESSO Nº 64/2020, CUJO OBJETO É SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAÍRA E O CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D’APARECIDA.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo prefeito em exercício, Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a OSC - **CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D’APARECIDA**, situada na Rua 24, nº 330, Centro, Guairá/SP, CEP 14790-000, inscrita no CNPJ sob o número 48.447.502/0001-91, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **JÚLIO RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR**, brasileiro, presidente da instituição, casado, portador da cédula de identidade RG nº 16.375.386-6 SSP/SP, CPF nº 100.705.818-86, residente e domiciliado à Avenida Sete, nº 878, Centro, Guairá/SP – CEP: 14790-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**;

RESOLVEM celebrar, por força do presente instrumento, o **QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020**, com fundamento na Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 5034, de 27 de dezembro de 2017 e, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE** na solicitação de aditivo, através dos seguintes documentos constantes nos autos: Ofício DADIS n.º 24/2022 com despacho de documentos para o aditivo com data de protocolo em 11/01/2023 (fl. 888); Ofício OSC n.º 215/2022 de 27/12/2022 (fls. 889/890) que dispõe da solicitação de aditivo; Plano de Trabalho (fls. 891/911); Declarações (912/921); Custos do Plano de Trabalho (922/950); Cotações (951/1017); CNDs (1018/1023); Parecer do Gestor da Parceria (fls. 1025/1026); Declaração plataforma eletrônica (fl. 1027); Declaração de quitação de prestação de contas (Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (fl. 1028); Vantajosidade econômica (fl. 1029); Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (fls. 1032/1034); Publicação Resolução CMAS n.º 22/2022 e sua retificação (fl. 1035/1036); Ata da reunião do CMAS com aprovação do aditivo (fls. 1037/1038); Resolução CMAS n.º 22/2022 e sua retificação (fls. 1039/1040); Reserva orçamentária n.º 1 (no valor de R\$ 163.800,00 – 12/01/2023) - (fl. 1042); Minuta do Termo Aditivo (fls.); Parecer Jurídico (fls. 1056); Decisão do Exmo. Sr. Prefeito sobre a homologação do Termo Aditivo (fl. 1067).



**GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DEPARTAMENTO DE PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR**

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

secaoparcerias@guaira.sp.org.br

www.guaira.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA; ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DA AUXILIAR TÉCNICA; ALTERAÇÃO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E PLANO DE APLICAÇÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do Termo de Colaboração será prorrogado pelo período de 6 (seis) meses)

Parágrafo único: Vigência: **10/02/2023 a 09/08/2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Valor 4º Termo Aditivo é de **R\$ 163.800,00** (Cento e sessenta e três mil, oitocentos reais).

SUBCLAÚSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor do presente Termo de Colaboração n.º 01/2020 sendo o valor total do ajuste de **R\$ 911.400,00** (setecentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais).

SUBCLAÚSULA SEGUNDA: A distribuição dos valores do ajuste será da seguinte forma:

Referência – Ajuste	Valor	Vigência
Termo de Colaboração n.º 01/2020	R\$ 168.000,00	09/06/2020 a 09/02/2021 – 8 meses
1º Termo Aditivo	R\$ 252.000,00	10/02/2021 a 09/02/2022 – 12 meses
2º Termo Aditivo	R\$ 302.657,96	10/02/2022 a 09/02/2023 – 12 meses
3º Termo Aditivo	R\$ 24.942,04	20/09/2022 a 09/02/2023 – 5 meses
4º Termo Aditivo	R\$ 163.800,00	10/02/2023 a 09/08/2023 – 6 meses

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

De acordo com o Plano de Trabalho, sofrera alteração nos itens:

1. *Ampliação da carga horária da auxiliar técnica de 15h/s para 40h/s;*
2. *Cronograma de desembolso e Pano de Aplicação;*
3. *Valor;*
4. *Vigência: prorrogação pelo período de 6 (seis) meses.*

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo aditivo tem fundamento legal nos artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014.



**GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DEPARTAMENTO DE PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR**

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

secaoparcerias@guaira.sp.org.br

www.guaira.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de colaboração, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guairá/SP, 08 de Fevereiro de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito
Município de Guairá

Júlio Rodrigues Ferreira Júnior
Presidente

CPF-100.705.818-86

OSC Centro de Ação Social Nossa Senhora D’Aparecida